

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2010/ANA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 170, de 23 de setembro de 2015, delegou competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 014/2010/ANA, celebrado em 30 de junho de 2010 entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Entidade Delegatária, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio São Francisco – CBHSF, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão anteriormente mencionado, compreendendo as metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A Entidade Delegatária, em 28 de janeiro de 2021, remeteu o RELATÓRIO DE GESTÃO que trata da execução do Contrato de Gestão – Exercício 2020, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv, constituída pela Resolução ANA nº 062, de 1º de fevereiro de 2021, é composta pelos servidores identificados nessa Resolução.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados conforme autodeclaração no referido relatório de gestão.

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê da bacia

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 1B – Elaboração e distribuição de publicações digitais e impressas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: Em 2020 foram produzidos 24 boletins, 12 jornais e 2 revistas.

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

Critério de Avaliação – Plano de Aplicação Plurianual

2.A – Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Este indicador **não se aplica** para o exercício 2020.
- Conforme o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a elaboração da revisão do Plano de Aplicação Plurianual não está prevista para 2020.

2.B – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

2.C – Atuação do CBHSF e ED em situações críticas - Implementação e manutenção do SIGA SF

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Critério de Avaliação 3A – Índice de desembolso anual

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de **85%** de desembolso anual. O valor alcançado foi de **51%**.
- COMENTÁRIO 2: A ED alega que *"o que aconteceu a partir do mês de março, a pandemia da COVID 19, teve reflexos diretos na execução das atividades, pondo por terra, reitera-se, o que estava planejado para o exercício"*. (O detalhamento da justificativa encontra-se no Relatório de Gestão 2020 – Agência Peixe Vivo – CBHSF, pg.17)
- COMENTÁRIO 3: tendo em vista a constante busca por um tratamento isonômico e em que pese os pedidos de um "tratamento especial" para a avaliação das metas do presente contrato, na qual foi requisitado tanto pelo comitê quanto pela ED, a Comissão de Avaliação considerou inadequado fazer qualquer tipo de tratamento diferenciado. Durante a arguição acerca dos resultados alcançados, a CAV argumentou que em função da excepcionalidade decorrente da pandemia, o comitê e a ED poderiam ter solicitado negociar em meados de julho de 2020 as metas do contrato com a CACG/ANA (contratante), haja visto que não cabe a CAV redefinir indicadores ou metas.
- COMENTÁRIO 4: aplicação da fórmula prevista no Contrato de Gestão ($NP=10*Resultado / Meta$) resultou no alcance parcial da meta, sendo a nota atribuída de forma proporcional ao desempenho atingido com relação à meta definida no contrato de gestão.

Critério de Avaliação 3B – Propor ao CBHSF os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Este indicador **não se aplica** para o exercício 2020.

Critério de Avaliação 3C – Atendimento ao usuário em cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Critério de Avaliação 4A – Manter portal do CBHSF para acompanhamento via web da aplicação dos recursos - manter atualizado o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO CBH-SF

Critério de Avaliação 5A – Reconhecimento do CBH-SF

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi obter a nota 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média da pontuação de todos os questionários foi de **9,22**. Portanto, aplicando-se o critério previsto no Contrato de Gestão (“o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros dos COMITÊS PCJ”) resultou no atingimento de nota inferior à meta.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO								
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - 2021 Ano-base 2020 -						
		NOTA (sub-indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH-VG	10,0	5	10,0	2	9,0	ÓTIMO
		1B – Elaboração e distribuição de boletim digital	10,0	5				
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020	NÃO SE APLICA	5	10,0	3		
		2B. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas	10,0	5				
		2C. Atuação do CBH-SF e ED em situações críticas - Implementação e manutenção do SIGA SF	10,0	5				
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	6,0	6	6,6	3		
		3B – Proposição de estratégia de integração para a Bacia Hidrográfica do rio Verde	NÃO SE APLICA	3				
		3C – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	1				
4	ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	4A – Manter portal do CBH-SF para acompanhamento da aplicação dos recursos	10,0	1	10,0	2		
5	RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ	5A – Avaliação da entidade delegatária pelos membros do CBH-VG	9,2	1	9,2	2		

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 05 de março de 2021.

Igor da Costa Arsky
Representante da SEGES/MP

Gonzalo A. Vázquez Fernandez
Representante da SPR/ANA



Mirela Garaventa
Representante do MDR

Osman Fernandes da Silva
Representante da SAS/ANA
Coordenador CAV